

LEI Nº 1.069, DE 22 DE OUTUBRO DE 1985.

"Reconhece de Utilidade Pública o BLOCO CARNAVALES  
LESCO ACADEMICOS DO MORRINHO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Bloco Carnavalesco Academicos do Morrinho, fundado em 05 de abril de 1981, com sede provisória à Rua Rodrigues Arção s/n, Comendador Soares, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,  
22 DE OUTUBRO DE 1985.

- PAULO ANTONIO LEONE NETO -  
Prefeito

1069

Projeto nº 167/85  
de Carlos Ribeiro  
Publicado 23/10/85  
JORNAL DE HOJE